



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro CEP: 39243-000

Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 732, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede revisão geral anual do subsídio dos vereadores e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual do subsídio dos vereadores e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Inimutaba, no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), a partir do mês de janeiro de 2020, correspondente à variação do INPC/IBGE acumulado no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, dos incisos XXIII e XXIV do art. 92 da Lei Orgânica do Município, e do art. 3º da Resolução nº 54, de 20 de junho de 2016, da Câmara Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal no Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 19 de fevereiro de 2019.

Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal